



ESTADO DE GOIÁS

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI N°03/17, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC às gratificações incorporadas dos servidores da Câmara Municipal de Formosa.

Autoria: Mesa Diretora

A Câmara Municipal de Formosa, Estado de Goiás, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. As gratificações incorporadas dos servidores públicos efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal ficam reajustadas em 6,58% (seis vírgula cinqüenta e oito por cento), nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal e no art. 2º, da Lei nº 286/15, de 29 de outubro de 2015, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística do período de janeiro a dezembro de 2016.

Art. 2º. Os recursos destinados ao custeio da presente lei serão oriundos das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

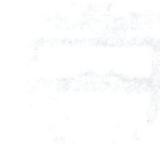
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, 11 de janeiro de 2017.



ESTADO DE GOIÁS

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

ESTADO DE GOIÁS



Luziano Martins de Araújo

LUZIANO MARTINS DE ARAÚJO

Presidente

Roberta Soares de Brito

ROBERTA SOARES DE BRITO

1^a Secretária

Jurandir H. Alves de Oliveira

JURANDIR H. ALVES DE OLIVEIRA

Vice-Presidente

Carlos Gomes de Moura

CARLOS GOMES DE MOURA

2^o Secretário

Acinemar Gonçalves Costa

ACINEMAR GONÇALVES COSTA

3^o Secretário

A Câmara Municipal de Formosa aprova o Projeto

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores o presente Projeto de Lei visa devolver a todos os servidores desta Casa de Leis, os valores perdidos em suas remunerações por conta da inflação do ano de 2016. Em estrita obediência aos ditames legais enunciados na Carta Magna.

Ante o exposto, a Mesa Diretora conta com a colaboração dos pares desta Casa para que aprovem o presente Projeto.

A Câmara Municipal de Formosa aprova o Projeto

de Lei nº 2.º de 2017, que autoriza descontos no salário dos servidores

A lei nº 3.º de 2017, que autoriza descontos no salário dos servidores

de R\$ 100,00 (cento reais) a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

para os servidores da Câmara Municipal de Formosa, a partir de 01 de janeiro de 2017.